

Código	Agrupamento/Escola não agrupada	Morada	Carreira e categoria de assistente técnico
403064	Escola Secundária Frei Rosa Viterbo	R. Luís de Camões, 3560-184 SÁTÃO	1
403040	Escola Secundária de Vila Nova de Paiva	Rua Padre Joaquim Rodrigues da Cunha, 3650-219 VILA NOVA DE PAIVA	1
400002	Escola Secundária Alves Martins	Avenida Infante D. Henrique, 3514-507 VISEU	1
402977	Escola Secundária de Viriato	Estrada Velha de Abraveses Apartado 1079, 3511-951 VISEU	1
401626	Escola Secundária Emídio Navarro	R. Mestre Teotónio Albuquerque, 3500-213 VISEU	1
161858	Agrupamento de Escolas de Grão Vasco	Alameda Luís de Camões, 3500-149 VISEU	4
160880	Agrupamento de Escolas de Marzoveiros	Rua Dr. Fernando Mouga, 3510-005 VISEU	2
160430	Agrupamento de Escolas de Silgueiros	Avenida D. Luís de Loureiro Pindelo 3500 — 543 Silgueiros — Viseu, 3500-543 SILGUEIROS	1
161871	Agrupamento de Escolas de Viso	Viso Norte, 3500-837 RIO DE LOBA	1

202078747

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 13000-E/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Atento ao disposto na alínea b) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, em cumprimento do previsto nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Director — Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, de 20/07/2009, no uso das suas competências, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despachos, proferidos, respectivamente, pelos Directores do Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente Aviso, no uso das competências que lhes foram delegadas por despacho do Senhor director-geral dos Recursos Humanos da Educação de Lisboa e Vale do Tejo, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com os Avisos publicitados na íntegra nas respectivas páginas electrónicas dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 781/2009/SEAP, de 29 de Junho, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 431/2009/SEAP, de 30 de Junho, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

- Contratos celebrados no ano escolar 2003/2004;
- Contratos celebrados no ano escolar 2004/2005;

5 — Local de trabalho: Nas instalações respectivas dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas publicitados no Anexo do presente Aviso.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente técnico. Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar dos Agrupamentos de Escolas ou Escola não agrupada, constantes do Anexo do presente Aviso, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações dos referidos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao respectivo Director do Agrupamento de Escola ou Escola não agrupada, para as respectivas moradas publicitadas no Anexo ao presente Aviso.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada ao qual concorram, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri — Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em cada Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, constantes do Anexo do presente Aviso, é constituído um Júri do Concurso, composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, cuja composição e respectiva identificação consta do Aviso publicitado na página electrónica de cada um dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente Aviso.

15 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b. Valoração da Experiência Profissional (EP)

- c. Valoração da Formação Profissional (FP)
d. Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação dos respectivos Directores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas é disponibilizada no sítio da internet dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupada, identificados no Anexo ao presente Aviso, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por esta Direcção Regional de Educação.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso será publicado por esta Direcção Regional de Educação, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como é publicitado em cada Agrupamento de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo do presente Aviso.

20 de Julho de 2009. — O Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Joaquim Leitão*.

ANEXO

Procedimento concurso para contratações por tempo indeterminado

Postos de trabalho a preencher

Código	Agrupamento/Escola não agrupada	Morada		Carreira e categoria de Assistente Técnico
121502	Agrupamento de Escolas Dr Manuel Fernandes	Rua General Humberto Delgado	2200-125 ABRANTES	2
170380	Agrupamento de Escolas Tramagal	Rua 6 de Outubro, 3 — Apartado 20	2205-651 TRAMAGAL	2
404329	Escola Profissional Desenvolvimento Rural de Abrantes	Herdade da Murteira	2200-681 MOURISCAS	1
170343	Agrupamento de Escolas Minde	Rua António Roque Gameiro, 205 — Apartado 141	2395-138 MINDE	1
170082	Agrupamento de Escolas Benedita	Largo da Feira	2475-111 BENEDITA	1
171440	Agrupamento de Escolas Frei Estevão Martins	Rua Judite Neves Vasco	2460-053 ALCobaça	1
171426	Agrupamento de Escolas Pataias	Av da Lagoa — Apartado 65	2445-202 PATAIAS	1
171438	Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto	Rua dos Bombeiros Voluntários	2460-654 SÃO MARTINHO DO PORTO	2
121198	Agrupamento de Escolas Alcochete	Avenida da Restauração	2890-012 ALCOCHETE	1
170951	Agrupamento de Escolas Alembança	Rua da Alembança, 65	2814-502 ALMADA	2
172212	Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade	Rua Ramiro Ferrão	2809-011 ALMADA	2
170940	Agrupamento de Escolas Comandante Conceição Silva	Rua Comandante Eugénio Conceição e Silva	2809-005 ALMADA	1
170938	Agrupamento de Escolas D António da Costa — Almada	Av Prof Egas Moniz	2804-503 ALMADA	4
171839	Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina	Rua do Miradouro de Alfazina	2825-015 CAPARICA	1
170173	Agrupamento de Escolas Trafaria	São Pedro da Trafaria	2825-839 TRAFARIA	2
172194	Agrupamento de Escolas Vale Rosal	Praceta José Viana — Vale Fetal	2820-675 CHARNECA DA CAPARICA	1
400889	Escola Secundária António Gedeão	Alameda Guerra Junqueiro	2814-503 ALMADA	1
401602	Escola Secundária Cacilhas — Tejo	Praça Gil Vicente — Cacilhas	2804-506 ALMADA	1
403260	Escola Secundária Daniel Sampaio	Rua Doutor Alberto Araújo — Vale Figueira	2815-811 SOBREDA	1
401614	Escola Secundária Emídio Navarro	Av Rainha D Leonor	2809-009 ALMADA	1
401729	Escola Secundária Fernão Mendes Pinto	Rua Luís Serrão Pimentel	2804-527 ALMADA	1
401808	Escola Secundária Francisco Simões	Rua Jorge Pereira — Laranjeiro	2810-235 ALMADA	2
402266	Escola Secundária Monte da Caparica	Rua projectada V à Rua da Urraca	2825-105 CAPARICA	1
401328	Escola Secundária D João V	Rua Maria Lamas	2720-364 AMADORA	1
170148	Agrupamento de Escolas Barreiro	Rua Prof Egas Moniz	2830-357 BARREIRO	1
170884	Agrupamento de Escolas Quinta Nova da Telha	Rua Bento da Silva Fernandes — Alto do Seixalinho	2830-041 BARREIRO	1
170549	Agrupamento de Escolas Cadaval	Rua Aristídes de Sousa Mendes	2550-007 CADAVAL	1
170239	Agrupamento de Escolas Santa Catarina	Estrada Nacional 360, n.º 31	2500-770 SANTA CATARINA CLD	1
403301	Escola Secundária Cartaxo	Rua José Ribeiro da Costa	2070-099 CARTAXO	1
170690	Agrupamento de Escolas Alapraia	Estrada Principal de Alapraia	2765-013 ESTORIL	1
170756	Agrupamento de Escolas Alcabideche	Rua Conde Barão, 614	2645-109 ALCABIDECHE	3
170677	Agrupamento de Escolas João de Deus	Av Saboia, 662-A	2765-277 ESTORIL	1
170768	Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo	Av das Descobertas	2785-490 SÃO DOMINGOS DE RANA	1
170707	Agrupamento de Escolas Santo António — Paredes	Rua João de Barros	2775-208 PAREDE	1

Código	Agrupamento/Escola não agrupada	Morada		Carreira e categoria de Assistente Técnico
170689	Agrupamento de Escolas São João do Estoril	Rua Vitorino Nemésio, 222	2765-362 ESTORIL	1
401912	Escola Secundária Ibn Mucana	Rua do Pombal	2645-074 ALCABIDECHE	1
170471	Agrupamento do Concelho da Chamusca	Av Dr Carlos Amaro	2140-054 CHAMUSCA	1
170367	Agrupamento de Escolas Educor	Rua Capitão Salgueiro Maia — Santo Antonino	2100-042 CORUCHE	3
171761	Agrupamento de Escolas Alvalade	Rua D Pedro Cristo	1700-135 LISBOA	1
171943	Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado	Travessa do Convento de Jesus	1249-027 LISBOA	3
172315	Agrupamento de Escolas D Filipa de Lencastre	Av Magalhães Lima	1000-197 LISBOA	1
171748	Agrupamento de Escolas Eugénio dos Santos	Rua Luís Augusto Palmeirim	1700-272 LISBOA	1
171750	Agrupamento de Escolas Luís de Camões	Av Padre Manuel da Nóbrega, 15	1000-223 LISBOA	2
171724	Agrupamento de Escolas Manuel da Maia	Rua Freitas Gazul, 6	1350-149 LISBOA	1
171360	Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna	Rua Dr Júlio Dantas	1070-095 LISBOA	2
171955	Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves	Avenida General Roçadas, 40	1170-163 LISBOA	2
171165	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	Alto do Varejão	1900-058 LISBOA	1
171797	Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros	Rua Vasco da Gama Fernandes — Alta de Lisboa	1750-443 LISBOA	2
171785	Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos	Estrada de Benfica, 549	1549-017 LISBOA	2
171931	Agrupamento de Escolas São Vicente/Telheiras	Rua Fernando Namora	1600-454 LISBOA	1
171098	Agrupamento de Escolas Telheiras	Rua Professor Mário Chicó	1600-645 LISBOA	1
404172	Escola Artística António Arroio	Rua Coronel Ferreira do Amaral	1900-165 LISBOA	1
404240	Escola Artística Conservatório Nacional de Música	Rua dos Caetanos, 29 — 1.º	1249-115 LISBOA	2
404226	Escola Artística Instituto Gregoriano de Lisboa	Av 5 de Outubro, 258	1600-038 LISBOA	1
343353	Escola Básica Vasco da Gama	Rua Ilha dos Amores	1990-112 LISBOA	1
401109	Escola Secundária Camões	Praça José Fontana	1050-129 LISBOA	3
402084	Escola Secundária Lumiar	Rua Mário Sampaio Ribeiro — Quinta dos Frades	1600-488 LISBOA	3
404408	Escola Secundária Rainha D Amélia	Rua Jau — Alto de Santo Amaro	1349-015 LISBOA	1
403490	Escola Secundária Camarate	Rua Heróis de Mucaba — Bairro de Angola	2680-048 CAMARATE	2
400610	Escola Secundária José Afonso	Rua da República	2670-468 LOURES	1
402540	Escola Secundária Portela n.º 2	Av das Escolas, 20	2685-202 PORTELA LRS	1
171499	Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena	Bairro Escolar	2665-226 MALVEIRA	1
171311	Agrupamento de Escolas D Pedro II	Largo da Juventude — Alto São Sebastião	2864-005 MOITA	1
171300	Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo	Urb do Estuário — Av Luís de Camões	2860-381 MOITA	3
171220	Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira	Rua Manuel da Fonseca	2835-136 BAIXA DA BANEIRA	1
170902	Agrupamento de Escolas Vale da Amoreira	Bairro Paixão — Vale da Amoreira	2835-011 BAIXA DA BANEIRA	3
170306	Agrupamento de Escolas Nazaré	Estrada do Sítio — Apartigo 99.º	2450-138 NAZARÉ	2
171906	Agrupamento de Escolas Avelar Brotero	Rua Guilherme Gomes Fernandes	2675-366 ODIVELAS	1
171992	Agrupamento de Escolas D Dinis	Rua do Lobito	2675-511 ODIVELAS	1
171074	Agrupamento de Escolas Pontinha	Estrada Municipal à Azinhaga dos Besouros	1675-260 PONTINHA	2
171086	Agrupamento de Escolas Póvoa de Santo Adrião	Rua Marechal Craveiro Lopes	2620-136 PÓVOA DE SANTO ADRIÃO	2
171918	Agrupamento de Escolas Sudoeste de Odivelas	Rua Fernando Namora	2675-487 ODIVELAS	2
171840	Agrupamento de Escolas Vasco Santana	Rua 25 de Agosto — Bairro Sítio da Várzea	2620-297 RAMADA	1
400609	Escola Secundária Odivelas	Av Prof Dr Augusto Abreu Lopes	2675-300 ODIVELAS	3
402450	Escola Secundária Pedro Alexandrino	Rua Aquilino Ribeiro	2620-182 PÓVOA DE SANTO ADRIÃO	2
403507	Escola Secundária Ramada	Rua 25 de Agosto — Bairro Sítio da Várzea	2620-297 RAMADA	2
171803	Agrupamento de Escolas Carnaxide — Portela	Rua Pedro Homem de Melo — Portela de Carnaxide	2794-053 CARNAXIDE	2
171487	Agrupamento de Escolas Carnaxide — Vales	Rua Aquilino Ribeiro	2790-461 CARNAXIDE	1
171815	Agrupamento de Escolas Miraflores	Rua 25 de Novembro de 1975 — Miraflores	1495-156 ALGÉS	1
171827	Agrupamento de Escolas Paço de Arcos	Av Elvira Velez	2770-053 PAÇO DE ARCOS	1
172110	Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio	Rua António Lopes Ribeiro	2790-457 QUEIJAS	1
171657	Agrupamento de Escolas Zarco	Rua Quirino da Fonseca	1495-768 CRUZ QUEBRADA-DAFUNDO	1
170021	Agrupamento de Escolas Cónego Dr Manuel Lopes Perdigão	Av 21 de Junho	2435-087 CAXARIAS	1
120960	Agrupamento de Escolas Ourém	Parque Municipal — Apartado 35	2494-909 OURÉM	2
172145	Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos	Rua Infante D Henrique	2955-196 PINHAL NOVO	1

Código	Agrupamento/Escola não agrupada	Morada	Carreira e categoria de Assistente Técnico	
171104	Agrupamento de Escolas Palmela	Rua da Escola Preparatória Herme- negildo Capelo, 2	2950-246 PALMELA	2
403222	Escola Secundária Pinhal Novo	Rua Orlando Ribeiro	2955-211 PINHAL NOVO	1
170355	Agrupamento de Escolas Marinhas	Bairro Santo António — Mari- nhais	2125-115 MARINHAIS	1
170860	Agrupamento de Escolas Dr António Augusto Louro	Quinta de Vale de Carros — Ar- rentela	2840-447 SEIXAL	3
170859	Agrupamento de Escolas Nun' Álvares	Rua Paulo da Gama — Cavaqui- nhas	2840-250 SEIXAL	1
171281	Agrupamento de Escolas Paulo da Gama	Rua Ana de Castro Osório	2845-360 AMORA	2
170847	Agrupamento de Escolas Pinhal de Frades	Av 25 de Abril	2840-286 SEIXAL	1
171268	Agrupamento de Escolas Rouxinol	Rua Sebastião da Gama — Quinta do Rouxinol	2855-247 CORROIOS	1
171270	Agrupamento de Escolas Terras de Larus	Rua Fernão Lopes — Cruz de Pau	2845-370 AMORA	2
170835	Agrupamento de Escolas Vale de Milhaços	Rua Gil Vicente	2855-454 CORROIOS	2
403209	Escola Secundária Amora	Rua Mário Sacramento	2845-122 AMORA	1
402114	Escola Secundária Manuel Cargaleiro	Rua Bento de Moura Portugal — Fo- gueteiro	2845-154 AMORA	1
170914	Agrupamento de Escolas Castelo	Rua Terras da Ucha	2970-585 SESIMBRA	1
170823	Agrupamento de Escolas Michel Giacometti	Rua das Descobertas	2975-350 QUINTA DO CONDE	2
171062	Agrupamento de Escolas Sesimbra — Castelo Poente	Rua Conselheiro Ramada Curto	2970-726 SESIMBRA	1
171049	Agrupamento de Escolas Azeitão	Rua António Maria Oliveira Parrei- ra — Vila Nogueira de Azeitão	2925-507 AZEITÃO	2
171359	Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage	Av de Angola	2900-052 SETÚBAL	2
401018	Escola Secundária Bocage	Av Dr António Rodrigues Manito	2900-058 SETÚBAL	1
400105	Escola Secundária D Manuel Martins	Av António Sérgio	2914-505 SETÚBAL	1
171591	Agrupamento de Escolas Algueirão	Rua Dr Coutinho Pais	2725-043 MEM MARTINS	1
170720	Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos	Alto dos Moinhos	2705-844 TERRUGEM SNT	2
171219	Agrupamento de Escolas António Sérgio	Av dos Missionários	2735-136 AGUALVA-CACÉM	2
121575	Agrupamento de Escolas Casal da Barôta	Rua Padeira de Aljubarrota — Casal da Barota	2605-249 BELAS	1
171554	Agrupamento de Escolas D Carlos I	Rua do Alecrim	2710-348 SINTRA	2
171608	Agrupamento de Escolas D Domingos Jardo	Rua 1.º de Maio	2735-410 AGUALVA-CACÉM	1
171542	Agrupamento de Escolas D Fernando II	Rua António Cunha	2710-531 SINTRA	2
170185	Agrupamento de Escolas D João II — Sintra	Urb de São Marcos — Rua Cidade Rio de Janeiro, 20	2735-659 AGUALVA-CACÉM	1
171876	Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro	Rua Ferreira de Castro	2725-311 MEM MARTINS	1
171580	Agrupamento de Escolas Lâpias	Rua Arquitecto José Luís Monteiro	2715-863 MONTELAVAR	2
171530	Agrupamento de Escolas Maria Alberta Me- néres	Rua Padre Alberto Neto	2725-531 MEM MARTINS	1
171888	Agrupamento de Escolas Professor Agostinho da Silva	Avenida de Santa Marta	2605-855 CASAL DE CAMBRA	2
121551	Agrupamento de Escolas Queluz	Av Paiva Couceiro	2745-190 QUELUZ	1
121540	Agrupamento de Escolas Ribeiro de Carvalho	Rua do Olival — Quinta das Flo- res	2735-303 AGUALVA-CACÉM	1
170318	Agrupamento de Escolas Rio de Mouro/Padre Alberto Neto	Av Pedro Nunes, 3 — Rinchoa	2635-317 RIO DE MOURO	2
172121	Agrupamento Professor Galopim de Carvalho	Largo da Boa Esperança	2745-378 QUELUZ	2
401754	Escola Secundária Ferreira Dias	Rua António Nunes Sequeira, 1	2735-058 AGUALVA-CACÉM	1
402059	Escola Secundária Leal da Câmara	Av Pedro Nunes, 1 — 1A	2635-317 RIO DE MOURO	1
402217	Escola Secundária Mem Martins	Rua São Francisco Xavier	2635-195 RIO DE MOURO	2
402229	Escola Secundária Miguel Torga	Rua Cidade Desportiva	2745-012 QUELUZ	2
402369	Escola Secundária Padre Alberto Neto	Av Paiva Couceiro	2745-190 QUELUZ	1
402825	Escola Secundária Stuart Carvalhais	Rua dos Jasmins	2745-796 QUELUZ	1
172364	Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral	Avenida 1.º de Maio	2590-001 SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	2
171207	Agrupamento de Escolas D Nuno Álvares Pereira	Praceta Dr Raúl Lopes, 15	2300-446 TOMAR	1
170410	Agrupamento de Escolas Santa Iria	Rua Professor Gomes Correia	2300-422 TOMAR	1
170975	Agrupamento de Escolas Freiria	Rua da Escola	2565-307 FREIRIA	1
170987	Agrupamento de Escolas Padre Vítor Meli- cias	Bairro Boavista — Olheiros	2560-278 TORRES VEDRAS	1
401894	Escola Secundária Henriques Nogueira	Rua Henriques Nogueira	2560-341 TORRES VEDRAS	1
170793	Agrupamento de Escolas Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes	Estrada da Arruda	2600-415 ALHANDRA	1
171529	Agrupamento de Escolas Aristides de Sousa Mendes	Av D Vicente Afonso Valente	2626-502 PÓVOA DE SANTA IRIA	1
170770	Agrupamento de Escolas Dr Vasco Moniz	Rua Camilo Castelo Branco	2600-030 VILA FRANCA DE XIRA	1
170811	Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães	Rua Irene Lisboa	2615-205 ALVERCA DO RIBA- TEJO	2
170781	Agrupamento de Escolas Póvoa de D Marti- nho	Rua Américo Costa — Quinta da Piedade	2626-504 PÓVOA DE SANTA IRIA	1
170800	Agrupamento de Escolas Vialonga	Rua Gago Coutinho	2625-667 VIALONGA	2
400014	Escola Secundária Alves Redol	Encosta do Monte Gordo	2600-065 VILA FRANCA DE XIRA	1

Código	Agrupamento/Escola não agrupada	Morada		Carreira e categoria de Assistente Técnico
400191 400221	Escola Secundária Forte da Casa Escola Secundária Gago Coutinho	Rua da República Rua Heróis de Aviação	2626-503 FORTE DA CASA 2615-205 ALVERCA DO RIBA-TEJO	1 1

202077694

Aviso n.º 13000-F/2009**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Atento ao disposto na alínea b) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, em cumprimento do previsto nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Director — Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, de 20/07/2009, no uso das suas competências, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despachos, proferidos, respectivamente, pelos Directores do Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupada, identificados no Anexo ao presente Aviso, no uso das competências que lhes foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 139, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com os Avisos publicitados na íntegra nas respectivas páginas electrónicas dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 781/2009/SEAP, de 29 de Junho, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 431/2009/SEAP, de 30 de Junho, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

Contratos celebrados no ano escolar 2003-2004;
Contratos celebrados no ano escolar 2004-2005;

5 — Local de trabalho: Nas instalações respectivas dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas publicitados no Anexo do presente Aviso.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — Ref. A — Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6.2 — Ref. B — Postos de Trabalho no exercício de funções da extinta categoria de Cozinheiro, correspondente ao exercício de funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo, tendo por atribuições, designadamente, as seguintes:

a) Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas estas cometidas ao cozinheiro principal quando exista;

b) Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;

c) Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;

d) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450.00 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem